**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 4.638, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2001

**Cria cargos de Procurador Municipal e altera a estrutura do quadro respectivo**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados 05(cinco) cargos de Procurador Municipal, efetivos, código E-A-01, no Quadro da Procuradoria do Município, instituído pela Lei n° 3.378, de 09 de maio de 1991.

Art. 2° As despesas com a aplicação da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 5 DE FEVEREIRO DE 2001.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Luiz Fernandes Medeiros
Secretário de Governo